



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 009/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E
ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA
EPP.

Pelo presente instrumento público, a Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice-reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, e a Empresa **ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.604/0001-97, situada a Rua Hildemar Maia, nº 2183, bairro Central, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 523004 PTC-AP, e CPF nº 577.016.602-91 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.003502/2015-76, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 009/2016, decorrente do Pregão nº 002/2016/UNIFAP, nos termo do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência até 29/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 009/2016 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 29 de dezembro de 2016

Prof.ª. Dr.ª. **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**

Vice Reitora

Kenny Jose Abrahão dos Santos
CPF: 577.016.602-91
RG: 523004-PTC/AP

KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS
Sócio Administrador

ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 10.686.604/0001-97

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____